



**Contrata
Consultor na
modalidade Produto**

PROJETO 914BRZ2001 EDITAL Nº 05/2014

1. Perfil: **ESPECIALISTA EM AVALIAÇÃO DE PROJETOS**

2. Nº de vagas: **01**

3. Qualificação educacional: **Nível superior em qualquer área de formação reconhecida pelo MEC. Desejáveis cursos nas áreas de gerenciamento, planejamento e avaliação de projetos.**

4. Experiência profissional: **Experiência de no mínimo 5 anos em gerenciamento, planejamento e/ou avaliação de projetos.**

5. Atividades:

Definição do quadro teórico e metodológico da avaliação;

Levantamento e análise de informações documentais;

Entrevistas com os atores diretos;

Elaboração de instrumentos de coleta e tratamento de informações;

Visita às unidades orgânicas do IBRAM/DF relacionadas ao projeto 914BRZ2001;

Análise das informações coletadas;

Organização de oficina de validação das conclusões preliminares com os principais atores diretos;

Elaboração de relatório preliminar, que deverá conter todos os elementos para a construção das conclusões do relatório final;

Apresentação e discussão com a equipe de direção do projeto;

Elaboração de relatório conclusivo de meio-termo.

6. Produtos/Resultados esperados:

Documento contendo Plano de Avaliação Detalhado;

Documento contendo a Avaliação Preliminar, com detalhamento das entrevistas com atores diretos e demais elementos para a construção das conclusões da avaliação final;

Documento contendo Avaliação Final com detalhamento das atividades previstas/realizadas pelo Projeto 914BRZ2001 e sua aplicabilidade às unidades orgânicas do IBRAM/DF.

Especificações para apresentação dos produtos:

Deverá ser apresentado com o nível de detalhe e a linguagem adequada para sua perfeita compreensão e entregues nos prazos especificados. Os produtos devem ser apresentados na forma de um conjunto de documentos impressos e em meio digital constituídos de volumes de texto, cada um abrangendo integralmente os temas estudados, contendo referências, apêndices e anexos específicos, apoiado em material gráfico, quadros, mapas, e demais recursos necessários ao pleno entendimento do texto. Todas as informações apresentadas deverão prezar pela clareza, objetividade, consistência das informações, justificativas de resultados, correta ortografia, gramática e digitação. Os produtos deverão estar escritos em Língua Portuguesa e de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

As versões preliminares, as quais serão submetidas à análise da Comissão de Acompanhamento, deverão ser entregues em 2 (duas) via em meio digital (gravado em CD-R ou DVD formatado e gravado em software de edição de texto) e 3 (três) vias impressas (com impressão colorida tipo laserprint ou similar em papel tamanho A4, gramatura de 75g) encadernada (encadernação simples, formato A4 com capa de polipropileno e espiral);

O documento final, após aprovação deverá ser apresentado em 2 (duas) vias em meio digital (gravado em CD-R ou DVD formatado e gravado em software de edição de texto, deve conter ainda a compilação da base de dados utilizada para a confecção do estudo), 3 (três) versões impressas (com impressão colorida tipo laserprint ou similar em papel tamanho A4, gramatura de 75g) com encadernação do tipo capa dura, e 2 (duas) versão impressa (com impressão colorida tipo laserprint ou similar em papel tamanho A4, gramatura de 75g) e encadernada (encadernação simples, formato A4 com capa de polipropileno e espiral).

7. Local de Trabalho: **próprio do contratado**

8. Duração do contrato: **90 dias**

Os interessados deverão enviar o CV do dia 07/07/2014 até o dia 16/07/2014 no email ibram.unesco@gmail.com ou pelo correio para o endereço sede do IBRAM/DF, SEPN 511 Bloco C Edifício Bittar, CEP: 70.750-543, indicando o número do edital e o nome do perfil em que se candidata no envelope, se por correio, e no e-mail se por meio eletrônico. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Serão desclassificados os candidatos que não indicarem número do edital e perfil ao qual se candidatam.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, *ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.*